



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 027 Proc 004/26
Alexandre Costa Silva
AGENTE LEGISLATIVO
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.354.592/0001-51

Comendador Levy Gasparian, 15 de janeiro de 2026.

Mensagem nº: 003/2026.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa Regulariza a Tempo e dá outras providências.

SIDO EM 02/02/2026

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº: 003/2026 que: **“Dispõe sobre a instituição do Programa Regulariza a Tempo e dá outras providências”**.

A presente proposição tem como objetivo promover a regularização e a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos ao Município, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025. Trata-se de medida de relevante interesse público, que busca conciliar a necessidade de incremento da arrecadação municipal com a oportunidade de regularização fiscal dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, em condições economicamente viáveis.

O Programa Regulariza a Tempo – PRT estabelece condições especiais para pagamento à vista ou parcelado, com expressivos descontos sobre multas moratórias e juros de mora, observados critérios objetivos e limites definidos em lei, garantindo segurança jurídica, transparência e isonomia na concessão dos benefícios.

A iniciativa também contribui para a redução do estoque da Dívida Ativa, a diminuição da litigiosidade administrativa e judicial, o desafogamento do Poder Judiciário e a otimização da atuação da Administração Tributária, permitindo que esforços sejam direcionados a políticas públicas essenciais em benefício da coletividade.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Destaca-se que a adesão ao programa implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como a renúncia a defesas e recursos administrativos ou judiciais, assegurando a efetividade do instituto e a preservação do interesse fazendário. Ademais, o projeto disciplina de forma clara as hipóteses de cancelamento do parcelamento, os efeitos da inadimplência e os procedimentos necessários para adesão, reforçando a responsabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações assumidas.

Importa destacar, ainda, que o Projeto de Lei estabelece a vinculação da totalidade dos recursos arrecadados por meio do Programa Regulariza a Tempo à quitação e amortização do parcelamento previdenciário mantido pelo Município junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian. Tal medida reforça o compromisso da Administração Municipal com o equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência, a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade das contas públicas, assegurando maior segurança aos servidores e beneficiários do sistema previdenciário municipal.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.